



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 12/2022**

SIAFI nº 930973 – P+B nº 26717520220018

PROCESSO: 01245.006858/2022-91

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada Nº 13/2022, firmado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTIC e a Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

DESCENTRALIZADORA: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, UG 240115/0001.

DESCENTRALIZADA: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, UG 364102/36201.

OBJETO: 1º Aditivo de Complementação de Recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 12/2022 - "Projeto para concessão de bolsas para pós-graduação a nível de mestrado e doutorado Computação Quântica, Fotônica Integrada e em Inteligência Artificial".

VALOR: 7.575.855,34 (sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

VIGÊNCIA: 01/12/2026.

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF Nº ***.655.***-34; e a Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq – Thales Marçal Vieira Netto – Presidente Substituto, CPF nº ***.655.***-38.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 12/2022
(Plataforma Mais Brasil nº 26717520220018)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)**Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**Número do CPF: **555.221-**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria 567 de 18 de maio de 2022, DOU 19 de maio de 2022.****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 – Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**Número do CPF: **547.806-**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Engenharias, Ciências Exatas, Humanas e Sociais - DEHS/PRE**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **364102 - GESTÃO: 236201****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 - GESTÃO: 236201**Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102 - GESTÃO: 236201**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Concessão de bolsas para pós-graduação a nível de mestrado e doutorado nos temas Computação Quântica, Fotônica Integrada e em Inteligência Artificial.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 55 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 01/07/2022

Fim: 01/12/2026

6. VALOR DO TED: R\$ 4.521.120,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Plano Orçamentário	PTRES	Natureza de Despesa	Valor
240115	19.572.2208.20V6.0001	PO 0002	194345	33.90.18	R\$ 4.521.120,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

Evaldo Ferreira Vilela

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Presidente

(assinado eletronicamente)

José Gustavo Sampaio Gontijo

Secretário de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 31/05/2022, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9928733** e o código CRC **EC9C89D8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2022
(Plataforma Mais Brasil nº 26717520220018)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)**Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**Número do CPF: **.655.221-**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria 567 de 18 de maio de 2022, DOU 19 de maio de 2022.****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 – Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)**Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**Número do CPF: **547.806-**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Engenharias, Ciências Exatas, Humanas e Sociais - DEHS/PRE****b) UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 - GESTÃO: 236201**Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102 - GESTÃO: 236201****3. OBJETO:** Concessão de bolsas para pós-graduação a nível de mestrado e doutorado nos temas Computação Quântica, Fotônica Integrada e em Inteligência Artificial.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Objetivo Geral: Conceder bolsas para pós-graduação a nível de mestrado e doutorado nos temas Computação Quântica, Fotônica Integrada e em Inteligência Artificial.

Objetivos Específicos:

- Estimular o interesse da Comunidade Acadêmica nos temas propostos;
- Ampliar o contingente de pesquisadores nos temas focais da proposta;
- Potencializar a estruturação de novos grupos de pesquisa, na medida em que novos pesquisadores possam ser absorvidos por outras ICTs além da que hoje abrigam os grupos de pesquisa ora constituídos e atuantes.

Resultados:

Espera-se conceder 101 bolsas de Pós-graduação *Strictu Sensu* a nível de mestrado e doutorado, distribuídos conforme apresentado a seguir:

Tipo Bolsa/Tema	Inteligência Artificial	Fotônica Integrada	Computação Quântica	Total
Mestrado	20	35	36	91
Doutorado	3	3	4	10
Total				101

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Trata-se da proposta do projeto de concessão de bolsas para pós-graduação a nível de mestrado e doutorado nos temas Computação Quântica, Fotônica Integrada e em Inteligência Artificial.

O projeto faz parte das ações do Programa “**MCTI Futuro: Futuro do Trabalho, Trabalho do Futuro**”, instituído mediante Portaria MCTI nº 5.156, de 30 de agosto de 2021, cuja finalidade é apoiar ações que objetivem ampliar o contingente de profissionais para atuar em ecossistemas digitais, em projetos de transformação digital e de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), e, adicionalmente, contribuam para qualificar ou atrair talentos para empreender no campo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

As ações apoiadas no Programa MCTI Futuro priorizarão a capacitação de recursos humanos para atuar em projetos de transformação digital ou de PD&I, com ênfase nos seguintes tópicos:

I - melhorar a qualidade da educação mediante o amplo acesso a conteúdo e tecnologias digitais, com formação contínua e apoio adequado a docentes e estudantes;

II - facilitar a empregabilidade, a inserção no mercado de trabalho, a abertura de novas oportunidades de trabalho e a capacidade de empreender na Era Digital;

III - desenvolver bens, soluções ou plataformas para abordar problemas e desafios ensejados pelas tecnologias habilitadoras, tais como: Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Materiais Avançados, Biotecnologia; e Nanotecnologia.

IV - apoiar a formação de recursos humanos para a transformação digital de empresas; e

V - fomentar o empreendedorismo de base tecnológica, com foco nos temas previstos nos programas e políticas sob gestão do MCTI em que essas tecnologias desempenham papel primordial, tais como: Plano Nacional de Internet das Coisas, na Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) e na Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial.

Alinhado ao Programa MCTI Futuro, destacamos a Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (**E-Digital**), instituída pelo [Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018](#), no seu eixo "educação e capacitação profissional" que tem como objetivo promover a formação da sociedade para o mundo digital, com novos conhecimentos e tecnologias avançadas, e prepará-la para o trabalho do futuro; o Plano Nacional de Internet das Coisas (**Plano IoT**), Instituído pelo Decreto nº 9.854, de 25 de

junho de 2019, o qual aponta como estruturante a ação estratégica de "Fomentar bolsas para mestres, doutores e pós-doutores em parceria com empresas que estejam desenvolvendo IoT"; e a Estratégia Brasileira para Inteligência Artificial (**EBIA**), instituída pela Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021, o qual apresenta um dos objetivos "Capacitar e formar profissionais para o ecossistema da IA" e possui dois eixos ligados à capacitação: "Qualificações para um futuro digital" e "Força de trabalho e capacitação".

Todos os programas, ações e iniciativas elencadas acima visam apoiar a crescente demanda por profissionais de TIC. Segundo o relatório setorial da Brasscom 2021, disponível em <https://brasscom.org.br/pdfs/relatorio-setorial-de-tic/> e produzido anualmente a partir de dados abertos e de consultorias internacionais, entre 2022 e 2025 é esperado que haja um crescimento de R\$ 510,5 bi em tecnologias de transformação digital, a maior parcela será investida no setor de software com 41,5%. Em relação às tecnologias Nuvem, Big Data e Internet das coisas apresentarão os maiores montantes é esperado que no caso de internet das coisas seja investido o montante de R\$ 56,9 bi entre 2022-2025, com uma taxa de crescimento média de 27% a.a. nesse período. O relatório aponta também uma previsão da demanda em 5 anos de 797 mil novos talentos, com uma média simples de 159 mil empregos por ano.

No tocante aos temas abordados "Computação Quântica, Fotônica Integrada e Inteligência Artificial":

O tema Computação Quântica é uma tecnologia emergente, que tende a ser uma rota para a implementação de soluções para abordar problemas cujo equacionamento não é factível com recursos da computação convencional, em campos como a Segurança Cibernética ou no campo de algoritmos computacionais para veículos autônomos que operem com elevados padrões de segurança e confiabilidade.

Fortalecer a base científica no campo da **fotônica integrada** constitui uma ação importante à medida em que a crescente demanda por taxas de transmissão de dados alimenta a necessidade pelas redes com elementos ópticos, e mesmo a necessidade de ampliar o desempenho dos sistemas computacionais, faz com que se amplie a incorporação de dispositivos e interfaces de comunicação entre os equipamentos que constituem o atual legado e plataformas que exploram as elevadas taxas de transmissão de dados viabilizadas com a generalização do emprego de fibras e dispositivos ópticos.

Acredita-se que a **Inteligência Artificial** seja uma tecnologia transformadora e que por meio dela seja possível gerar soluções ou sistemas disruptivos com potencial para: revolucionar como nós vivemos, interagimos, trabalhamos, aprendemos, evoluímos e nos comunicamos; propiciar benefícios socioeconômicos para a sociedade; melhorar qualidade de vida; alavancar a prosperidade econômica e resolver grandes problemas que não tem soluções hoje. IA está presente em diversas aplicações atuais (reconhecimento facial, varejo, robôs, análise de crédito, saúde, financeira, jurídica, indústria, entre outras) e estará presente em muitas outras aplicações em um futuro breve.

Por conseguinte, concerne a uma ação que busca contribuir para a ampliação do estoque de capital humano com elevada qualificação em áreas do conhecimento com grande relevância em aplicações de TICs demandadas pela aceleração da transformação digital que perpassa a Sociedade Contemporânea, como decorrência da expansão da conectividade ensejada pela Internet das Coisas; crescente exigência de banda o que realimenta a necessidade de ampliar das redes de comunicação com emprego de fibras; e naturalmente, a importância crescente de que se assegure a segurança de informações e dados armazenados, tanto contra acesso acessos não autorizados e que esse conteúdo não seja corrompido, mas que se amplie a capacidade local de pesquisa em abordagens que superam a capacidade da computação convencional (uma motivação importante para incentivar a PD&I em computação quântica).

É importante ressaltar que esses temas denotam alinhamento com as áreas estratégicas estabelecidas Programa MCTI Futuro "apoiará a capacitação nas áreas de computação em nuvem, big data, inteligência analítica, mídias sociais, cybersegurança, internet das coisas, comunicações avançadas, fotônica, manufatura avançada, design de circuitos integrados, blockchain, robótica, inteligência artificial, aprendizado de máquina, tratamento de dados, classificação, regressão,

experimentos e avaliação, automação em testes de software, scripts de testes automatizados, cross browser testing e orientação a dados, entre outras áreas relevantes para a transformação digital"; na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto 2021, que define as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2021 a 2023; e pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), consoante previsto na Resolução CATI.

Quanto á formação acadêmica "pós-graduação a nível de mestrado e doutorado", o Programa MCTI Futuro estabelece que "poderão ser apoiadas ações de capacitação para a transformação digital voltadas para: I - ensino básico; II - ensino médio; III - ensino técnico; IV - ensino superior; V - especialização; **VI - pós-graduação**; VII - residência tecnológica; e VIII - qualificação profissional.

Como resultados (mediatos e imediatos) a serem alcançados com a implementação da proposta, pode-se assim sintetizar alguns objetivos: i) estimular o interesse da Comunidade Acadêmica nos temas propostos; ii) ampliação do contingente de pesquisadores nos temas focais da proposta; iii) potencializar a estruturação de novos grupos de pesquisa, na medida em que novos pesquisadores possam ser absorvidos por outras ICTs além da que hoje abrigam os grupos de pesquisa ora constituídos e atuantes.

Ou seja, a ação tanto terá rebatimento no incentivo a que maior número de estudantes de graduação tenham oportunidade para prosseguir sua formação em Computação Quântica, Inteligência Artificial ou Fotônica Integrada, mas que os próprios grupos de pesquisa já constituídos, num primeiro momento possam ser fortalecidos, e como consequência, da ampliação da quantidade de pesquisadores qualificados, surja a massa crítica que possibilite a constituição de novos grupos em outras ICTs.

O processo de chamamento público será realizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, fundação pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e promover a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa, em todas as áreas do conhecimento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(**X**) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(**X**) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Nome	Descrição	Valor Total	Início	Fim
META 1	Construção, julgamento e efetivação da Chamada Pública	Chamada Pública de Bolsas de Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> em Inteligência Artificial, Fotônica Integrada e Computação Quântica	R\$ 4.521.120,00	01/07/2022	01/12/2026

Espera-se que a Chamada Pública conceda 101 bolsas de Pós-graduação *Strictu Sensu* a nível de mestrado e doutorado, distribuídos conforme apresentado a seguir:

Tipo Bolsa/Tema	Inteligência Artificial	Fotônica Integrada	Computação Quântica	Total
Mestrado	20	35	36	91
Doutorado	3	3	4	10
Total				101

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
NOV/2022	R\$ 4.521.120,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 4.521.120,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
Evaldo Ferreira Vilela
 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
 Presidente

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

José Gustavo Sampaio Gontijo
Secretário de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 31/05/2022, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9928540** e o código CRC **20B7AE4F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2022

SIAFI Nº 930973

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

- 01. COD UNID. GESTORA: 364102 - GESTÃO: 36201**
- 02. CNPJ: 03.132.745/0001-00**
- 03. RAZÃO SOCIAL: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ**
- 04. ENDEREÇO: SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Sala 203, Edifício Santos Dumont**
- 05. E-MAIL: presidencia@cnpq.br**
- 06. TELEFONE: (61) 3211-9408**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

- 07. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: THALES MARÇAL VIEIRA NETTO**
- 08. CPF: .655.008-**
- 09. ENDEREÇO: SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Sala 203, Edifício Santos Dumont**
- 10. E-MAIL: presidencia@cnpq.br**
- 11. Nº DA IDENTIDADE: 266207923 - SSP/SP**
- 12. CARGO: Presidente do CNPq - Substituto**

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

- 13. COD. UNID. GESTORA: 240115 GESTÃO: 0001**
- 14. CNPJ: 01.263.896/0001-65**
- 15. RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**
- 16. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 300 - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900**
- 17. TELEFONE: (61) 2033-7800**
- 18. E-MAIL: sempi@mcti.gov.br**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

- 19. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**
- 20. CPF: 655.221-**
- 21. Nº DA IDENTIDADE: 1524317 - SSP/DF**

22. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 300 - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900

23. TELEFONE: (61) 2033-7800

24. E-MAIL: sempi@mcti.gov.br

25. MATRÍCULA: 1432040

26. CARGO: Secretário de Empreendedorismo e Inovação

OBJETO E JUSTIFICATIVA:

27. 1º Aditivo de Complementação de Recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 12/2022 no valor de R\$ 7.575.855,34 (sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) - "Projeto para concessão de bolsas para pós-graduação a nível de mestrado e doutorado Computação Quântica, Fotônica Integrada e em Inteligência Artificial"

28. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Tipo Bolsa/Tema	Inteligência Artificial	Fotônica Integrada	Computação Quântica	Microeletrônica	Tecnologias de Redes de Comunicações Móveis	Segurança Cibernética	Total
Mestrado	30	35	36	40	30	30	201
Doutorado	5	6	8	10	5	5	39
Total	35	41	44	50	35	35	240

29 . CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Unidade Gestora	Funcional Programática	PTRES	Natureza de Despesa	PLANO INTERNO	Valor
240115	19.572.2208.20V6.0002	194345	33.90.18	20V60002-02	7.575.855,34

30. Itens citados e aprovados na **NOTA TÉCNICA Nº 1460/2022/SEI-MCTI** (10182943), ficam ratificados.

31. Os demais itens do Plano de Trabalho (9928540) e do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2022 (9928733), permanecem inalterados.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

THALES MARÇAL VIEIRA NETTO

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ
Presidente - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 19/07/2022, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARCAL VIEIRA NETTO (E)**, **Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10187836** e o código CRC **ABCFC2A2**.

Tendo em vista que a Plataforma +Brasil Módulo TED, não disponibiliza recurso de Termo Aditivo, procedemos os trâmites do TED 26717520220018, via SEI conforme determina o [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#).

Referência: Processo nº 01245.006858/2022-91

SEI nº 10187836



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2022

PROCESSO: 01245.006858/2022-91

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada Nº 012/2022 (Plataforma Mais Brasil nº 26717520220018), firmado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTI e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

CONCEDENTE: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, UG 240115.

CONVENENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), UG 364102.

OBJETO: Concessão de bolsas para pós-graduação a nível de mestrado e doutorado nos temas Computação Quântica, Fotônica Integrada e em Inteligência Artificial.

VALOR: R\$ 4.521.120,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e vinte reais).

Data de Assinatura: 31/05/2022

VIGÊNCIA: 01/12/2026

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - José Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF Nº *44.***.2**-34; e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Evaldo Ferreira Vilela, CPF nº ***.547.***-63.